

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

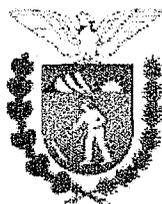
PROJETO DE LEI

Nº 444/2020

AUTOR: DEPUTADO TADEU VENERI E OUTROS

EMENTA: DENOMINA PONTE DO ARCO - NELSON MANDELA A PONTE LOCALIZADA NA AVENIDA DOM PEDRO II, TRECHO DA ESTRADA DA GRACIOSA, NO MUNICÍPIO DE QUATROS BARRAS.

PROTOCOLO Nº 3370/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 444/2020

Denomina Ponte do Arco - Nelson Mandela a ponte localizada na Avenida Dom Pedro II, trecho da Estrada da Graciosa, no município de Quatros Barras.

Art. 1º Denomina Ponte do Arco - Nelson Mandela a ponte localizada na Avenida Dom Pedro II, trecho da Estrada da Graciosa, no município de Quatros Barras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se insere em uma iniciativa global, Mandela Bridges World E-Summit, capitaneada pela Ubuntu Global Network, que busca homenagear o grande líder sul-africano Nelson Mandela. No dia 18 de julho, aniversário de Mandela, data reconhecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas como o Dia Internacional Nelson Mandela, diversas pontes ao redor do mundo serão batizadas com o nome deste humanista, defensor dos Direitos Humanos, promotor da reconciliação entre os povos, construtor de pontes.

Rolihlahla Mandela (1918-2013) nasceu entre o clã Madiba, na pequena aldeia de Mvezo. Foi renomeado Nelson na escola, segundo o costume de dar nomes ingleses aos alunos. Em 1939, ingressa em Fort Hare, primeira universidade do país a aceitar negros. Dois anos depois parte para Joanesburgo, iniciando o curso de Direito pela Universidade de Witwatersrand. Tornou-se advogado, fundador da Liga da Juventude do Congresso Nacional Africano - movimento e partido político que defendia os direitos da população negra - e um dos mais importantes líderes da resistência contra o apartheid, regime de segregação racial implantado na África do Sul a partir de 1948.



Em 1955, ajuda a fundar o Congresso do Povo (ou Aliança do Congresso), uma organização suprapartidária que buscava unir todos os não brancos vitimados pelo racismo. A instituição foi responsável pela Carta da Liberdade, documento fundamental na luta contra o apartheid. Além da igualdade de direitos para todos os cidadãos sul-africanos, a Carta defendia a reforma agrária, a melhoria das condições de vida e trabalho, justa distribuição de renda e a obrigatoriedade do ensino público.

Mandela foi preso diversas vezes, viveu por anos na clandestinidade e aderiu à luta armada (após o Massacre de Sharpeville, em 1960), até sua captura em 5 de agosto de 1962. Passou então 27 anos na prisão. Depois de uma longa e ampla campanha internacional, foi libertado em 11 de fevereiro de 1990. Recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1993. No ano seguinte, foi eleito presidente da África do Sul. Em seu governo foi criada a Comissão da Verdade e da Reconciliação, um novo hino nacional, uma nova bandeira e uma nova Constituição para todos os sul-africanos. Morreu em Joanesburgo, no dia 5 de dezembro de 2013. Em seu país, Mandela é comumente referido como Madiba (nome de seu clã) ou Tata (que significa "Pai").

A Ponte do Arco localiza-se no município de Quatro Barras, na Av. Dom Pedro II, trecho da Estrada da Graciosa, a cerca de 13 km do centro da cidade. Fica sobre o Rio Taquari, com extensão aproximada de 20m com estrutura de concreto formando belos arcos, marco característico da ponte. Encontra-se no início da Área de Preservação Ambiental da Serra do Mar. O local é rota turística do estado: a paisagem campestre e mata atlântica, as exuberantes araucárias e a cultura local são atrativos para viajantes, cicloturistas, visitantes, adeptos das corridas e caminhadas.

A ponte fez parte da construção da Estrada da Graciosa, obra realizada na segunda metade do século XIX com o objetivo de ligar o planalto ao litoral paranaense. A idealização da estrada teve início em 1854, e Antônio Rebouças foi engenheiro-chefe e responsável pelo projeto entre 1864 e 1867. Antônio e seu irmão André, os engenheiros Rebouças, foram os primeiros negros a cursar uma universidade no Brasil. O trabalho de ambos foi fundamental para o desenvolvimento do Paraná. Além da Estrada da Graciosa, desenvolveram o projeto da Ferrovia Paranaguá-Curitiba e o Parque Nacional do Iguaçu. Foram empreendedores, tiveram atuação na Guerra do Paraguai e ativa participação na luta pela abolição da escravatura.

Esta homenagem a Nelson Mandela, que nos dá também a oportunidade de ressaltar outra vez a importância dos negros engenheiros Rebouças para o nosso estado, se presta não apenas a recordar o passado, como também nos faz lembrar que o racismo é ainda hoje, infelizmente, algo a ser combatido. Para que entre os povos se construam pontes, não muros.

Desta forma, solicita-se aos nobres colegas parlamentares a aprovação do presente projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gomes de Oliveira Brand, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 11:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Viniccus Ribeiro Petriv, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 12:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues Lemos, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 12:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 12:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 12:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Caputo Neto, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 12:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Anibelli Neto, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 12:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tadeu Veneri, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 12:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 12:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



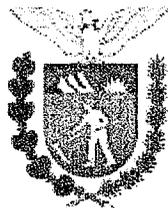
Documento assinado eletronicamente por **Luciana Guzella Rafagnin, Deputada Estadual**, em 15/07/2020, às 12:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 15/07/2020, às 13:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0178443** e o código CRC **9E74ED00**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 2007/2020 - 0178671 - DAP/CAM

Em 15 de julho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **3370** na sessão deliberativa remota de **15 de julho** de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

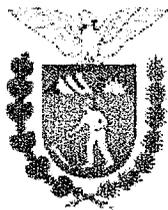
Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 15/07/2020, às 13:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0178671** e o código CRC **AADBC27E**.



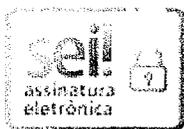
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

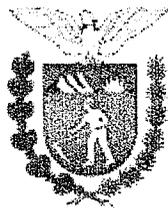
Certifico que a proposição protocolada sob o nº 3370/2020 – DAP, em 15/7/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 444/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 15/07/2020, às 18:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0179153** e o código CRC **AAECCDEC**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 20/07/2020, às 11:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0181288** e o código CRC **21954078**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei n.º 444/2020, de autoria dos Deputados Goura, Boca Aberta Junior, Professor Lemos, Requião Filho, Delegado Jacovós, Michele Caputo, Anibelli Neto, Tadeu Veneri, Arilson Chiorato, Luciana Rafagnin e Luiz Claudio Romanelli, deve ser encaminhado à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos da Resolução n.º 2, de 23 de março de 2020.

Observa-se ainda que o presente projeto aguarda receber parecer das seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Rafael Cardoso
Matrícula n.º 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Francis Fontoura
Matrícula n.º 16.472